



Nota Técnica Mallha Fiscal 13
NFe registrada a maior na entrada

1. Descrição da malha

1.1 A malha 13 Identifica a nota fiscal cujo ICMS foi registrado a maior na entrada na Escrituração Fiscal Digital – EFD.

2. Critérios da malha

2.1 Nesse cruzamento é feito o comparativo entre o valor do ICMS destacado na NF-e e o valor do ICMS registrado na EFD .

2.2 São consideradas as notas fiscais modelo 55, cujo valor de ICMS seja maior que 0 (zero), destinadas a contribuinte do Estado de Goiás com situação cadastral ativa.

2.3 Os períodos considerados nesta malha são os meses e anos referenciados na EFD

2.4 O sistema já substitui os dados a cada EFD retificadora que recebe.

3. Detalhamento das inconsistências

Lista todas as notas fiscais de entrada cujo ICMS foi registrado a maior na EFD, onde constam as seguintes informações:

- ✓ CHAVE ACESSO NFE (chave de acesso da nota fiscal de entrada)
- ✓ REFERÊNCIA EFD (mês/ano do registro da nota fiscal na EFD)
- ✓ NOTA FISCAL (número da nota fiscal)
- ✓ VALOR DA NFE (valor da nota fiscal)
- ✓ VALOR ICMS EFD (valor do ICMS registrado na EFD)
- ✓ VALOR ICMS NFE (valor do ICMS destacado na nota fiscal)
- ✓ VALOR DIFERENÇA ICMS (cálculo da diferença entre o valor do ICMS informado na EFD e na nota fiscal)
- ✓ AÇÃO (indicação da opção em relação a cada nota fiscal “regularizar” ou “justificar”).

4. AUTORREGULARIZAÇÃO



4.1. A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das irregularidades decorrentes das divergências ou inconsistências identificadas na malha fiscal, conforme Instrução Normativa nº 199/2022-SRE, e está prevista no art. 142-A da Lei nº 11.651/91, regulamentada pelo art. 441-A do Decreto nº 4.852/97

4.2. As irregularidades identificadas são informadas ao contribuinte por meio de Comunicado enviado pelo Domcílio Tributário (DTE).

4.3 O contribuinte poderá providenciar a autorregularização das divergências no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do comunicado.

4.4 Para consultar os valores das pendências, efetuar o pagamento à vista, solicitar parcelamento ou apresentar justificativa, o contribuinte pode acessar o Sistema AutoReg, por meio do link: [https://plataformadigital.sefaz.go.gov.br/amp/..](https://plataformadigital.sefaz.go.gov.br/amp/)

4.5 A apuração do ICMS aproveitado indevidamente é feita, nota a nota, de acordo com a marcação : “regularizar” ou “justificar”.

4.6 As justificativas são registradas e documentadas no sistema AutoReg e analisadas de acordo com a prioridade definida pela Administração Tributária.

4.7 Findo o prazo da autorregularização, a ausência de manifestação quanto à irregularidade apontada pode ensejar ação fiscal, com aplicação da penalidade prevista na Lei nº 11.651/91.

5. Ajustes na EFD

6.1 O contribuinte deverá registrar o pagamento por meio de ajuste na EFD relativa ao mês de pagamento, utilizando o código GO059999 (Tabela 5.1.1 de Códigos de Ajustes) - Débitos Especiais -Valores Extra-Apuração. Código genérico para situações não previstas na tabela. Inserir no Campo Descrição do Contribuinte a seguinte expressão: “Débitos Especiais de ICMS, relativos ao imposto registrado a maior na entrada, que ora se regulariza - NF-e relacionadas no RUDFTO.”.

6.2 É recomendável relacionar os números das NF-e no livro RUDFTO.

6.4 A EFD do mês de referência não deve ser retificada.

6. Observações

6.1 O atendimento de dúvidas sobre a autorregularização são enviadas para o e-mail autorregularizacao.economia@goias.gov.br, pois não há atendimento, virtual ou presencial, pelas Delegacias Regionais de Fiscalização e Gerências Especializadas.



6.2 O processo de autorregularização é totalmente automatizado, não sendo necessário o comparecimento do contribuinte ou contabilista à Delegacia.

LINKS

IN 199/2022

https://appasp.economia.go.gov.br/legislacao/arquivos/Superintendencia/SGAF/IN/IN_199_2022.htm

Guia prático escrituração EFD

https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/07/Guia_pratico_5.5.pdf

Manual do Usuário AutoReg e PDP

<https://goias.gov.br/economia/manuais-do-usuario/>

Manual justificativas

https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/04/Manual-AutoReg_Justificativas_04.04.2024.pdf